



Pirassununga, 09 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2020 – CONVITE 03/2020 -  
ADJUDICO o certame licitatório do CONVITE acima e  
HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta  
apresentada pela empresa ANA MARIA FICHER ZANOBIA  
EIRELI ME, pelo critério de menor preço global, conforme  
a ATA de JULGAMENTO datada de 25 de março de 2021.  
Pirassununga, 08 de abril de 2021. João Alex Baldovinotti –  
Superintendente

### Seção de Licitação

#### EDITAL

Edital: 32/21. Processo Administrativo: 1098/21. Tomada de  
Preços: 03/21. Objeto: contratação de empresa para  
prestação de serviços técnicos multiprofissionais em  
gestão pública, consistentes na orientação governamental  
preventiva e consultiva para a Administração Municipal de  
Pirassununga, nas áreas de Planejamento, Finanças,  
Administração e Controle Interno. O Edital será  
disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a  
partir do dia 12 de abril de 2021. Os envelopes deverão ser  
protocolados até as 14:00 horas do dia 13 de maio de  
2021, na Seção de Licitações. Pirassununga, 09 de abril de  
2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de  
Licitação.

### Procuradoria-Geral do Município

Termo de Aditivo de Termo de Colaboração.  
Resumo de Termo Aditivo de Termo de Colaboração  
celebrado entre o município de Pirassununga e Lar dos  
Idosos Nossa Senhora de Fátima. Protocolo nº 4664/2020.  
Fundamento Legal: Edital 005/2017. Termo Aditivo Nº  
076/2021. Constitui objeto da parceria o serviço de  
acolhimento institucional para idosos (proteção social  
especial – alta complexidade). Fica prorrogada a vigência  
do presente Termo Aditivo de Termo de Colaboração nº  
06/2018, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de  
janeiro de 2021, retroagindo seus efeitos àquela data. O  
valor para atender a prorrogação será no importe de R\$  
61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Data de  
assinatura: 08/04/2021. Tiago Alberto Freitas Varisi -  
Procurador Geral do Município.

Termo de Estágio.

Resumo do Termo de Estágio celebrado entre o município  
de Pirassununga e MARIA FERNANDA MAZZALI  
CARDOSO. Protocolo nº 946/2021. Fundamento Legal: Lei  
Federal nº 11.788/08. O estágio de caráter curricular

obrigatório tem como objetivo contribuir para a  
aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado,  
acompanhado e avaliado em conformidade com os  
currículos, programas e calendários escolares, cujas  
atividades se darão na Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente, pelo período de 240 (duzentos e quarenta)  
horas, não ultrapassando, 06 (seis) horas diárias e 30  
(trinta) horas semanais, sob a supervisão a cargo do  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Fábio Dela  
Libera. Os serviços executados pelo estagiário serão  
considerados como voluntários, sem qualquer tipo de  
remuneração. Data de assinatura: 06/04/2021. Tiago  
Alberto Freitas Varisi - Procurador Geral do Município.

Termo Aditivo de Termo de Colaboração.

Resumo do termo aditivo de termo de colaboração  
celebrado entre o Município de Pirassununga e Associação  
Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA. Protocolo nº  
4899/2020. Fundamento Legal: Associação Beneficente  
Alda Miranda Matheus - AMMA. Constitui objeto a  
destinação de recursos financeiros para a entidade supra  
mencionada, no presente exercício, objetivando a  
execução do Projeto "Oficina da Paz", com atendimento  
direto a 30 (trinta) crianças e/ou adolescentes, com  
atividades voltadas a formação de multiplicadores dos  
temas transversais que envolvem os direitos humanos e a  
cultura da paz, incluindo-se sustentabilidade, meio  
ambiente e oportunidades de profissionalização. Fica  
alterada a rubrica orçamentária da seguinte forma: onde se  
lê: Despesa 2749 13.02.00 08 244 4002 2402 33.90.39-99  
Fonte 01 5100000 deve-se alterar para: Despesa 2750  
14.01 14 243 4001 2117 33.50.39-01 Fonte 01 5100000  
Data de assinatura: 07/04/2021. Tiago Alberto Freitas Varisi  
- Procurador Geral do Município.

### Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES  
DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL PARA  
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDEB (CACS-FUNDEB), PERÍODO 2021/2022.

O Secretário Municipal de Educação, Paulo Eduardo  
Caetano Rosa, pelo presente Edital convoca as  
organizações de sociedade civil interessadas em participar  
do processo de eleição para compor o Conselho Municipal  
de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de  
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de  
Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,  
nos termos da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de  
2020 e Lei Municipal nº 5.674 de 30 de março de 2021,  
referente ao mandato de abril de 2021 a dezembro de  
2022.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - Membros titulares, na seguinte conformidade:

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal,  
dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de  
Educação ou órgão educacional equivalente;
- 1 (um) representante dos professores da educação



**Pirassununga, 09 de abril de 2021 | Ano 08 | Nº 093**

básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pais;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo.

#### DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º As organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

a) ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolver atividades direcionadas ao Município de Pirassununga;

c) atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital;

d) desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS - FUNDEB ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

#### DOS IMPEDIMENTOS

Art. 3º São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou,

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

#### DAS COMPETÊNCIAS DO CACS – FUNDEB

Art. 4º Compete ao CACS-FUNDEB:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) A adequação do serviço de transporte escolar;

c) A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

III - Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

IV - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

V - Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

VI - Ao Conselho incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferido à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; e,

VII - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

Art. 5º A atuação dos membros do CACS- FUNDEB:

I - Não será remunerada;

II - É considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

#### DA INSCRIÇÃO

Art. 6º As organizações da sociedade civil interessadas deverão:

a. Indicar, no mínimo, 4 (quatro) membros, sendo dois titulares e dois suplentes até o dia 14/04/2021;

b. A indicação ocorrerá por meio da entrega de ofício físico, direcionado à Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Germano Dix, 3350 - Jardim Carlos Gomes, Pirassununga - SP, 13633-010;

c. O ofício deverá informar os titulares e suplentes, contendo o nome completo sem abreviações de cada indicado, número do RG e CPF, endereço residencial, telefone residencial, celular e e-mail.

#### DA ELEIÇÃO

Art. 7º Assembleia para eleição dos representantes das organizações da sociedade civil ocorrerá por meio virtual, no dia 15 de abril de 2021, às 8h. O link de acesso será encaminhado às organizações de sociedade civil que manifestarem o interesse por meio da inscrição.

Pirassununga, 07 de abril de 2021

Paulo Eduardo Caetano Rosa

Secretário Municipal de Educação

**FIM DA EDIÇÃO**